



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 130/23**

**DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre autorização de cedência da servidora **LUCIANA ANDRÉA VILLA** ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 004/2004;e,

**Considerando:** Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.023, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

**Considerando:** Protocolo nº 120305/23.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A ORIGEM da servidora **LUCIANA ANDRÉA VILLA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I -, Nível III, Classe “D”, CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 1589-1, neste município de Amambai, lotada na SEMED. Para exercer suas funções junto a Fundação de Desporto e Lazer do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 02/01/23 á 31/12/24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3326Pag: 024  
Em:25/04/23